



ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano VIII | Edição eletrônica nº 1874 | Quarta-feira, 21 de outubro de 2020

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	Div. de Cultura.....	05
Gabinete.....	01	Secretaria de Finanças.....	05
Secretaria de Administração	02	Divisão de Fiscalização.....	05
Divisão de Licitação.....	02	Secretaria de Desenvolvimento Urbano.....	06
Divisão de Recursos Humanos.....	04	Diretoria de Trânsito.....	06
Secretaria de Educação e Cultura.....	05		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 107/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a Portaria nº 87/2020 que instituiu o Comitê Emergencial Municipal de Implementação da Lei Aldir Blanc;

Considerando Memorando nº 105/2020 da Divisão de Cultura;

RESOLVE

Art. 1º. O art. 6º da Portaria nº 87/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º. O Comitê Emergencial Municipal de Implementação da Lei Aldir Blanc, será constituído pelos seguintes membros:

*Silvana Isabel Camargo Silva
Anita Rafaela Carvalho de Andrade Silva
Jandira Cordeiro Bahia Domingos
Mayara Vitti Parisenti
Anamaria Alves dos Santos Roes
Bruno Bilk Mazio
Juliana Maciel
André de Matos Santana”*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de outubro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

ASSUNTO: APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA – CONTRATO 129/2020 – LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020 - EMPRESA: POTENCIAL ELÉTRICO SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI EPP. - CNPJ: 32.662.373/0001-14.

1 – Considerando que a empresa supra citada fora contratada perante o contrato 129/2020, como vencedora da Licitação Tomada de Preços nº 02/2020, referente ao objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de instalação de iluminação ornamental em Led na pista de caminha/ciclovía da Avenida José da Silveira no Município de Cianorte;

2 – Considerando que houve a comunicação por parte da Secretaria de Desenvolvimento Urbano em descumprimento das obrigações contratuais, culminando com a abertura de Processo Administrativo para apuração das eventuais infrações cometidas pela empresa Contratada;

3 – Considerando que durante a apuração do Processo Administrativo ficou evidenciado a infração contratual consistente em: Atrasos na Execução da Obra (execução de apenas 3% quando deveria estar com 80% da obra concluída); Paralisação da Obra sem a comunicação, bem como, autorização da Secretaria de Desenvolvimento Municipal, na pessoa do fiscal contratual; Não entrega de documento solicitado que evidenciasse as características das luminárias que seriam instaladas, para que o município pudesse efetuar a conferência de tais características; Execução de serviço técnico (tubulação subterrânea e medidores de energia) em desconformidade com as normas, provocando reprova da Companhia Paranaense de Energia – COPEL e uma vez comunicada a empresa contratada a mesma não fez o serviço dentro das normas vigentes; e

4 – Considerando que o Processo Administrativo obedeceu todos os requisitos legais, onde foi oferecido amplo direito de defesa à empresa Potencial Elétrico Serviços de Iluminação EIRELI EPP.

DECIDO:

1 – Tendo em Vista a Comprovação de descumprimento de Obrigações Contratuais quanto ao cumprimento de prazos de execução da obra, bem como, Execução de serviço técnico (tubulação subterrânea e medidores de energia) em desconformidade com as normas, provocando reprova da Companhia Paranaense de Energia – COPEL e a não apresentação de documentos contendo as características técnicas das Luminárias, Aplico as seguintes penalidades: Rescisão do Contrato nº 129/2020 (de acordo com a cláusula 22.1 alínea “c” e “d” do contrato nº 129/2020); Suspensão Temporária de participação em licitação com a administração pública pelo prazo de 02 (dois) anos (de acordo com a cláusula 15.1, alínea “f” do contrato nº 129/2020); Multa de 1% (um por cento) do valor contratual (de acordo com cláusula 15.1, alínea “c” do contrato nº 129/2020); Multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual (de acordo com cláusula 15.1, alínea “e” do contrato nº 129/2020); e Registro no Tribunal de Contas do Paraná – TCE/PR da penalidade aplicada (de acordo com a cláusula 15.4 do contrato nº 129/2014);

2 – Lavra-se o Termo de Imposição de Penalidade, Publique-se, Comunique-se à Empresa e Junta-se ao Processo Licitatório; e

3 – Cumpra-se o Despacho.

Sala do Gabinete do Prefeito, aos 19 dias do mês de outubro de 2020.

Claudemir Romero Bongiorno – Prefeito Municipal - Cianorte/Pr



EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Ref.: – Contrato nº 129/2020 – Licitação Tomada de Preços nº 02/2010

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

A imposição das Penalidades de: Suspensão com Rescisão do Contrato nº 129/2020; Suspensão Temporária de participação em licitação com a administração pública pelo prazo de 02(dois) anos; MULTA de 1%(um por cento) do valor contratual no valor de R\$ 3.601,55(três mil, seiscentos e um reais e cinquenta e cinco centavos); MULTA de 20%(vinte por cento) do valor contratual no valor de R\$ 72.031,13(setenta e dois mil, trinta e um reais e treze centavos); e Inscrição no Registro no Tribunal de Contas do Paraná – TCE/PR da penalidade aplicada de suspensão em licitar e contratar com a administração pública, imputados à empresa POTENCIAL ELÉTRICO SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 32.662.373/0001-14, apurado no Procedimento Administrativo que constatou irregularidades na execução do Contrato nº 129/2020, oriundo da Licitação Tomada de Preços nº 02/2020, com fulcro nos artigos 78, 79, 86, 87 e 109 da Lei Federal 8.666/93, culminando com penalidades previstas na cláusula Décima Quinta item 15.1, alíneas “c”, “e” e “f”, Item 15.4 e Cláusula Vigésima Segunda item 22.1 alínea “c”, “d” do Contrato nº 129/2020.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, aos 19 dias do mês de outubro de 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito Municipal – Cianorte/PR

Secretaria de Administração
Div. de Licitação

Despacho 13/2020

Licitação nº 130/2020 – Pregão Eletrônico – Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica, elétrica, funilaria e lubrificação para os veículos do Município de Cianorte.

Decisão do Pregoeiro – pela improcedência do Recurso interposto pela empresa Auto Mecânica Jerusalém

Parecer Jurídico nº 1.430/2020 – pela manutenção da decisão do pregoeiro considerando improcedente o recurso interposto pela empresa Auto Mecânica Jerusalém, e favorável à continuidade do feito.

Considerando o disposto no artigo 3º, da Lei nº 8.666/93, segundo o qual “A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

Considerando que a decisão do Pregoeiro encontrada nas páginas 1237-1239 do processo em epígrafe, que considerou improcedente o recurso interposto pela empresa : Auto Mecânica Jerusalém.

Considerando que o Parecer Jurídico opina favoravelmente pela decisão proferida pelo Pregoeiro quanto à manutenção da decisão de julgamento de manter a classificação das propostas das empresas de acordo com os valores propostos.

Diante essas premissas, **DECIDO**, com fundamento no artigo 3º, da Lei nº 8.666/93, pela improcedência do recurso interposto pela empresa **Auto Mecânica Jerusalém** e determino que se dê continuidade ao certame.

Providências necessárias pela Divisão de Licitações.

Cianorte/PR, 20 de Outubro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 278/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 110/2020**, homologado em 21/09/2020.

Objeto: **Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes atendidos pelas unidades de farmácias da rede de atenção básica e assistência farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.**

Empresa: **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Valor Homologado: **R\$ 409.424,50 (quatrocentos e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total RS	Marca
1	30765	Acebroflina 25mg/5ml, xarope. frasco com copo medida e no mínimo 120ml. BR0448838	FRC	3.400,0000	R\$ 2,91	9.894,00	CIMED
2	30766	Acebroflina 50mg/5ml, xarope. frasco com copo medida e no mínimo 120ml. BR0448839	FRC	6.000,0000	R\$ 4,75	28.500,00	CIMED
10	30774	Albendazol 400mg/10ml (40mg/ml) suspensão. frasco com no mínimo 10ml. BR0267507	FRC	12.000,0000	R\$ 0,92	11.040,00	PRATI DONADUZZI
16	30779	Amoxicilina 250mg/5ml, pó para suspensão oral. frasco com copo medida e no mínimo 150ml após reconstituição. BR0271111	FRC	7.000,0000	R\$ 5,05	35.350,00	CIMED
21	36417	Aripiprazol 15mg. Comprimido. BR0284101	CMD	2.100,0000	R\$ 0,84	1.764,00	ZYDUS NIKKHO
28	30792	Bromoprida 10mg. Lote com 1000 comprimidos. BR0269954	LOT	110,0000	R\$ 159,00	17.490,00	PRATI DONADUZZI
32	30798	Carbonato de cálcio 1500mg (correspondente a 600mg de cálcio elementar) + vitamina d3 400ui. Apresentação blister ou frasco com validade mínima de 60 dias após aberto. Lote com 600 comprimidos. BR0396076	LOT	1.300,0000	R\$ 61,20	79.560,00	NUTRIEX
41	43638	Ciclobenzaprina 5mg. Lote com 1000 comprimidos. BR0272166	LOT	310,0000	R\$ 116,00	35.960,00	CIMED
44	30814	Ciprofloxacino 500mg. Lote com 600 comprimidos. BR0267632	LOT	190,0000	R\$ 125,40	23.826,00	PRATI DONADUZZI
62	30832	Diclofenaco potássico 50mg. Lote com 1000 comprimidos. BR0270992	LOT	78,0000	R\$ 94,00	7.332,00	CIMED
69	43647	Doxazosina 2mg. Lote com 1000 comprimidos. BR0268493	LOT	225,0000	R\$ 109,00	24.525,00	CIMED
71	30841	Enalapril 10mg. Lote com 1000 comprimidos. BR0267651	LOT	15,0000	R\$ 29,90	448,50	IFARMA/CIMED
92	43656	Glimepirida 2mg. Lote com 1000 comprimidos. BR0273119	LOT	310,0000	R\$ 75,00	23.250,00	CIMED
106	30885	Isossorbida (mononitrato) 20mg. Lote com 1000 comprimidos BR0273400	LOT	180,0000	R\$ 101,00	18.180,00	ZYDUS NIKKHO
125	30900	Loratadina 10mg. Lote com 120 comprimidos. BR0273466	LOT	1.350,0000	R\$ 10,40	14.040,00	CIMED
126	30901	Loratadina 1mg/ml, xarope. frasco com copo medida e no mínimo 100ml. BR0273467	FRC	6.700,0000	R\$ 2,36	15.812,00	CIMED
132	30907	Metoclopramida 10mg. Lote com 1000 comprimidos. BR0267312	LOT	22,0000	R\$ 93,00	2.046,00	BELFAR
138	30913	Miconazol 20mg/g, creme dermatológico. tubo com no mínimo 28g. BR0268286	TB	4.200,0000	R\$ 1,75	7.350,00	HIPOLABOR
140	36429	Montelucaste de sódio 10mg. Comprimido BR0276271	CMD	3.000,0000	R\$ 0,65	1.950,00	ZYDUS NIKKHO
145	30917	Nimesulida 100mg. Lote com 600 comprimidos. BR0273710	LOT	600,0000	R\$ 33,60	20.160,00	CIMED
158	15013	Óxido de zinco + vitamina A e D pomada. tubo com no mínimo 45g. BR0401411	TB	7.200,0000	R\$ 2,50	18.000,00	CIMED
171	30944	Prometazina 25mg. Lote com 1000 comprimidos. BR0267768	LOT	110,0000	R\$ 117,70	12.947,00	CRISTALIA

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 21 de Setembro 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 316/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 135/2020**, homologado em 15/10/2020.

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de marcenaria com fornecimento de acessórios para fabricação e instalação de mobiliário para o quartel do Corpo de Bombeiros de Cianorte.**

Empresa: **R DE SOUZA VIEIRA LTDA.**

Valor Homologado: **R\$ 364.980,00 (trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais).**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total RS
1	51850	Serviço de fabricação de MESA PARA COMPUTADOR EM L DE 2M X 2M E 0,8M E 0,5M, conforme contido na plancha 02/37 E 01/37.	SVC	1,0000	R\$ 1.957,84	1.957,84
2	51851	Serviço de fabricação de MESA PARA COMPUTADOR EM L DE 2M X 1,9M E 0,7M E 0,5 M, conforme contido na plancha 02/37 E 01/37.	SVC	2,0000	R\$ 1.928,47	3.856,94



Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total RS	Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total RS
3	51852	Serviço de fabricação de MESA PARA COMPUTADOR EM L DE 2,05M X 1,9M E 0,7M E 0,5M, conforme contido na prancha 09/37.	SVÇ	2,0000	RS 1.957,84	3.915,68	38	51887	Serviço de fabricação de PAINEL REUNIÃO DE 2,70M X 3,75M X 0,08M, conforme contido na prancha 20/37.	SVÇ	1,0000	RS 3.426,21	3.426,21
4	51853	Serviço de fabricação de MESA PARA COMPUTADOR EM L DE 1,65M X 1,9M E 0,7M X 0,5, conforme contido na prancha 10/37 E 18/37.	SVÇ	9,0000	RS 1.859,95	16.739,55	39	51888	Serviço de fabricação de ESTANTE DE 3,21M X 0,45M X 2,25M, conforme contido na prancha 20/37.	SVÇ	1,0000	RS 3.915,67	3.915,67
5	51854	Serviço de fabricação de MESA PARA COMPUTADOR EM L DE VIDRO 2,05M X 1,9M E 0,7M X 0,5M, conforme contido na prancha 16/37.	SVÇ	1,0000	RS 2.447,30	2.447,30	40	51889	Serviço de fabricação de MESA REFETÓRIO DE 1,7M X 0,90M X 0,80M, conforme contido na prancha 21/37.	SVÇ	7,0000	RS 4.894,59	34.262,13
6	51855	Serviço de fabricação de MESA RETA DE 1,40M X 0,6M, conforme contido na prancha 19/37.	SVÇ	2,0000	RS 1.076,81	2.153,62	41	51890	Serviço de fabricação de CADEIRA REFETÓRIO, conforme contido na prancha 21/37.	SVÇ	48,0000	RS 489,46	23.494,08
7	51856	Serviço de fabricação de MESA RETA DE 1,73M X 0,65M, conforme contido na prancha 22/37.	SVÇ	2,0000	RS 1.174,70	2.349,40	42	51891	Serviço de fabricação de RACK REFETÓRIO DE 6,25M X 0,50M X 2,70M, conforme contido na prancha 21/37.	SVÇ	1,0000	RS 6.852,43	6.852,43
8	51857	Serviço de fabricação de MESA RETA DE 1,77M X 0,65M, conforme contido na prancha 22/37.	SVÇ	2,0000	RS 1.174,70	2.349,40	43	51892	Serviço de fabricação de PAINEL DE AVISO DE 1,8M X 1,20M X 0,02M, conforme contido na prancha 22/37.	SVÇ	2,0000	RS 489,46	978,92
9	51858	Serviço de fabricação de MESA RETA DE 1,35M X 0,65M, conforme contido na prancha 22/37.	SVÇ	1,0000	RS 978,92	978,92	44	51893	Serviço de fabricação de PRATELEIRA DEPOSITO DE 1,75M X 0,50M X 3,00M, conforme contido na prancha 23/37.	SVÇ	2,0000	RS 2.447,30	4.894,60
10	51859	Serviço de fabricação de MESA RETA DE 1,95M X 0,65M, conforme contido na prancha 22/37.	SVÇ	1,0000	RS 1.174,70	1.174,70	45	51894	Serviço de fabricação de PRATELEIRA DEPOSITO DE 1,60M X 0,50M X 3,00M, conforme contido na prancha 23/37.	SVÇ	2,0000	RS 1.957,84	3.915,68
11	51860	Serviço de fabricação de SUPORTE PARA CPU DE 0,27M X 0,45M, conforme contido na prancha 02/37.	SVÇ	20,0000	RS 181,10	3.622,00	46	51895	Serviço de fabricação de BASE PARA NOBREAK DE 1,95M X 1,00M X 0,15M, conforme contido na prancha 23/37.	SVÇ	1,0000	RS 685,24	685,24
12	51861	Serviço de fabricação de BALCÃO DE 1,2M X 0,5M, conforme contido na prancha 02/37, 09/37, 10/37 e 19/37.	SVÇ	7,0000	RS 978,92	6.852,44	47	51896	Serviço de fabricação de ARQUIVO MAPOTECA DE 2,75M X 0,60M X 3,00M, conforme contido na prancha 23/37.	SVÇ	1,0000	RS 7.831,35	7.831,35
13	51862	Serviço de fabricação de ARMÁRIO DE 2,70M X 1,50M, conforme contido na prancha 03/37, 18/37 e 19/37.	SVÇ	8,0000	RS 3.915,67	31.325,36	48	51897	Serviço de fabricação de ARQUIVO MAPOTECA DE 1,60M X 0,60MX 3,00M, conforme contido na prancha 23/37.	SVÇ	1,0000	RS 3.915,67	3.915,67
14	51863	Serviço de fabricação de ARMÁRIO DE 1,80M X 2,70M, conforme contido na prancha 05/37.	SVÇ	2,0000	RS 3.817,78	7.635,56	49	51898	Serviço de fabricação de ARMÁRIO DA LAVANDERIA 1,58M X 0,60M X 2,75M, conforme contido na prancha 24/37.	SVÇ	2,0000	RS 3.915,67	7.831,34
15	51864	Serviço de fabricação de BALCÃO DE ATENDIMENTO DE 4,3M X 1,91 X 2,55, conforme contido na prancha 05/37.	SVÇ	1,0000	RS 16.592,70	16.592,70	50	51899	Serviço de fabricação de PRATELEIRA DEPOSITO DE 2,60M X 0,60M X 2,70M, conforme contido na prancha 24/37.	SVÇ	1,0000	RS 5.873,51	5.873,51
16	51865	Serviço de fabricação de APARADOR DE 2,5M X 0,50M, conforme contido na prancha 06/37.	SVÇ	1,0000	RS 978,92	978,92	51	51900	Serviço de fabricação de PRATELEIRA DEPOSITO DE 1,80M X 0,60M X 2,70M, conforme contido na prancha 24/37 E 33/37.	SVÇ	2,0000	RS 3.817,78	7.635,56
17	51866	Serviço de fabricação de ARMÁRIO DE 1,53M X 2,70M, conforme contido na prancha 09/37.	SVÇ	2,0000	RS 3.915,67	7.831,34	52	51901	Serviço de fabricação de PIA CASA COMANDO 3,30MX 0,60MX 0,90M, conforme contido na prancha 34/37.	SVÇ	1,0000	RS 2.936,76	2.936,76
18	51867	Serviço de fabricação de PIA DO BANHEIRO DE 1,50M X 0,53M, conforme contido na prancha 11/37.	SVÇ	2,0000	RS 978,92	1.957,84	53	51902	Serviço de fabricação de ARMÁRIO COZINHA COMANDO 2,85M X 0,60M X 2,10M, conforme contido na prancha 34/37.	SVÇ	1,0000	RS 4.894,59	4.894,59
19	51868	Serviço de fabricação de APARADOR DE CAFÉ DE 2M X 0,50M, conforme contido na prancha 11/37.	SVÇ	1,0000	RS 978,92	978,92	54	51903	Serviço de fabricação de PUPITO conforme contido na prancha 01/37.	SVÇ	1,0000	RS 489,46	489,46
20	51869	Serviço de fabricação de MESA DE CENTRO DE 1M X 0,60M, conforme contido na prancha 11/37 E 15/37.	SVÇ	2,0000	RS 489,46	978,92	55	51904	Serviço de fabricação de PAINEL PARA TV CASA COMANDO DE 2,00M X 0,50M X 2,70M, conforme contido na prancha 35/37.	SVÇ	2,0000	RS 2.936,76	5.873,52
21	51870	Serviço de fabricação de POLTRONA DE 0,7M X 0,72M X 0,56M, conforme contido na prancha 11/37.	SVÇ	6,0000	RS 978,92	5.873,52	56	51905	Serviço de fabricação de ARMÁRIO CASA COMANDO DE 2,73M X 0,60M X 2,70 M, conforme contido na prancha 36/37.	SVÇ	1,0000	RS 6.852,43	6.852,43
22	51871	Serviço de fabricação de ARMÁRIO DE 1M X 2,70 M, conforme contido na prancha 12/37.	SVÇ	2,0000	RS 2.643,08	5.286,16	57	51906	Serviço de fabricação de MESA PARA COMPUTADOR COMANDO DE 2,05M X 0,80M X 0,80M, conforme contido na prancha 36/37 E 37/37.	SVÇ	2,0000	RS 1.468,38	2.936,76
23	51872	Serviço de fabricação de ARMÁRIO DE 1,35M X 2,70M, conforme contido na prancha 12/37.	SVÇ	1,0000	RS 2.349,90	2.349,90	58	51907	Serviço de fabricação de ARMÁRIO CASA COMANDO DE 2,15M X 0,60M X 2,70M, conforme contido na prancha 37/37.	SVÇ	1,0000	RS 5.677,73	5.677,73
24	51873	Serviço de fabricação de PALCO DE 8,05M X 2,05M, conforme contido na prancha 13/37.	SVÇ	1,0000	RS 7.831,35	7.831,35	59	51908	Serviço de fabricação de PIA CASA COMANDO 0,95M X 0,45M X 0,56M, conforme contido na prancha 37/37.	SVÇ	1,0000	RS 734,19	734,19
25	51874	Serviço de fabricação de MESA REDONDA DE 0,60M X 0,60M, conforme contido na prancha 14/37.	SVÇ	1,0000	RS 489,46	489,46	60	51909	Serviço de fabricação de ARMÁRIO DE 2,05M X 2,70M X 0,45M, conforme contido na prancha 04/37.	SVÇ	2,0000	RS 4.894,59	9.789,18
26	51875	Serviço de fabricação de POLTRONA DE 0,75M X 0,89M, conforme contido na prancha 15/37.	SVÇ	4,0000	RS 1.223,65	4.894,60	61	51910	Serviço de fabricação de ARMÁRIO DE 2,30M X 2,70M X 0,45M, conforme contido na prancha 04/37.	SVÇ	1,0000	RS 5.873,51	5.873,51
27	51876	Serviço de fabricação de MESA DE CENTRO QUADRADA DE 0,60M X 0,60M, conforme contido na prancha 15/37.	SVÇ	2,0000	RS 489,46	978,92	62	51911	Serviço de fabricação de ARMÁRIO DE 2,65M X 1,05M X 0,45M, conforme contido na prancha 04/37.	SVÇ	2,0000	RS 2.643,08	5.286,16
28	51877	Serviço de fabricação de RACK DE 2,70M X 2,70M, conforme contido na prancha 15/37.	SVÇ	1,0000	RS 4.894,59	4.894,59	63	51912	Serviço de fabricação de ARMÁRIO DE 1,35M X 2,70M X 0,45M, conforme contido na prancha 02/37.	SVÇ	3,0000	RS 3.426,21	10.278,63
29	51878	Serviço de fabricação de GUARDA ROUPA COMANDO DE 2,75M X 2,70M, conforme contido na prancha 5/37.	SVÇ	1,0000	RS 6.852,43	6.852,43	64	51913	Serviço de fabricação de ARMÁRIO DE 1,5M X 2,70M X 0,45M, conforme contido na prancha 02/37.	SVÇ	2,0000	RS 3.915,67	7.831,34
30	51879	Serviço de fabricação de CAMA COM CABECEIRA COMANDO DE 2,08M X 0,96, conforme contido na prancha 15/37.	SVÇ	1,0000	RS 978,92	978,92	65	51914	Serviço de fabricação de ARMÁRIO DE 1,5M X 1,05M X 0,45M, conforme contido na prancha 02/37.	SVÇ	1,0000	RS 1.468,38	1.468,38
31	51880	Serviço de fabricação de CRIADO MUDO COMANDO DE 0,50M X 0,40M X 0,60M, conforme contido na prancha 15/37,36/37 e 37/37.	SVÇ	4,0000	RS 489,46	1.957,84	66	51915	Serviço de fabricação de BASE PARA BANDEIRAS 0,7MX0,36MX0,37M, conforme contido na prancha 10/37.	SVÇ	1,0000	RS 293,14	293,14
32	51881	Serviço de fabricação de PIA COMANDO DE 1,10M X 0,45M X 0,50M, conforme contido na prancha 15/37.	SVÇ	1,0000	RS 783,13	783,13							
33	51882	Serviço de fabricação de MESA DE REUNIÃO COMANDO, conforme contido na prancha 16/37.	SVÇ	1,0000	RS 2.447,30	2.447,30							
34	51883	Serviço de fabricação de ARMÁRIO COMANDO DE 2,90M X 0,5M X 2,70M, conforme contido na prancha 16/37.	SVÇ	1,0000	RS 7.635,56	7.635,56							
35	51884	Serviço de fabricação de PAINEL COMANDO DE 2,84M X 0,03X 2,70M, conforme contido na prancha 16/37.	SVÇ	1,0000	RS 3.426,21	3.426,21							
36	51885	Serviço de fabricação de PRANCHETA DE 1,6M X 0,90M X 0,75M, conforme contido na prancha 19/37.	SVÇ	1,0000	RS 978,92	978,92							
37	51886	Serviço de fabricação de MESA DE REUNIÃO DE 4,00 M X 0,95M X 0,80M, conforme contido na prancha 20/37.	SVÇ	1,0000	RS 3.915,67	3.915,67							

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 15 de Outubro 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 317/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 145/2020**, homologado em 19/10/2020.

Objeto: Aquisição de embalagens para uso no serviço de farmácia na rede da Atenção Básica, Unidade do Pronto atendimento e em programas da



NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
AILTO SIMÕES COSTA	G - 50	1819801

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de Outubro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

PORTARIA Nº 790/2020-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 15023, de 19/10/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora pública municipal ANDRÉIA JERIMIAS JESUS SILVA, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 17/02/2014 a 16/02/2019, no período de 20/10/2020 a 17/01/2021, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de Outubro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Secretaria de Educação e Cultura
Div. de Cultura

HOMOLOGAÇÃO DO CADASTRO MUNICIPAL DOS ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, em conjunto com a Divisão de Cultura no uso de suas atribuições legais, considerando a importância do cadastramento dos espaços culturais do município, tendo tais informações como importante insumo para elaboração e o incremento de políticas públicas, programas, ações e projetos de fomento a cultura no município.

RESOLVE

Art. 1º - HOMOLOGAR os cadastros realizados no período de 17 de agosto a 31 de agosto de 2020, foram realizados 11 (onze) cadastros como Espaços Culturais, sendo destes cadastros realizados, 07 (sete) espaços com inscrições regulares e que deram continuidade no processo de inscrição para requerer o subsídio mensal a Espaços Culturais que trata o art. 2º, inciso II da Lei nº 14.017/2020, conforme lista abaixo:

CÓDIGO	PESSOA JURÍDICA (nome da entidade/ empresa)
EC001/2020	ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA
EC003/2020	WILLIAN PADILHA BISPO GASPARETTO -MEI
EC005/2020	BALLET SARAH COELHO
EC007/2020	EVERTON VILA FOTOGRAFIAS
EC008/2020	GRAND BALLET
EC009/2020	GRUPO TERCEIRA IDADE
EC010/2020	HAYASHI MÚSICA AO VIVO - SOM E EVENTOS

Art. 2º - Aqueles que realizaram o cadastro como Espaços Culturais e não constarem nesta lista, poderão entrar em contato com a Divisão de Cultura para solicitar mais informações e/ou eventual retificação, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação deste.

Cianorte, 19 de outubro de 2020

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito Municipal

Silvana I. Camargo Silva
Chefe da Divisão de Cultura

Secretaria de Finanças
Div. de Fiscalização



MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Finanças
Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 2349-7/2020
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome / Razão Social: CEREAALISTA SÃO PAULO LTDA
CPF/CNPJ: 79.999.793/0001-54
Endereço: AV RIO BRANCO, 574
Bairro/Zona: ZONA DE ARMAZEM Compl.:
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87209-020

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: RIO BRANCO, Nº 574
Bairro: ZONA DE ARMAZEM
Zona: 005 Quadra: 0A05 Data: 0015 Cadastro: 1 - 5008500

PRAZO E INFRAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:
A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da Lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 298,27 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 20/10/2020 EMISSÃO: 19/10/2020

Cláudia Aparecida Cavallines
AGENTE FISCAL
Portaria Nº 069/2013

Muda-se
ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:
 Mudou-se Terr. s/ residência Não existe Nº
 Recusado End. Insuficiente Ausente s/caixa

VISTORIA FISCAL:
CAPINOU Sim Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Finanças
Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 2344-5/2020
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome / Razão Social: INACIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF/CNPJ: 028.814.859-28
Endereço: PCA SANTOS DUMONT, 408
Bairro/Zona: ZONA 01 Compl.:
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87200-183

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: OPALA, Nº 385
Bairro: JARDIM SANTA MONICA II
Zona: 060 Quadra: 0010 Data: 0021 Cadastro: 1 - 60021500

PRAZO E INFRAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:
A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da Lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 298,27 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 15/10/20 EMISSÃO: 15/10/2020

J. Jorge Faville
AGENTE FISCAL
Portaria Nº 485/2007

NÃO ENCONTRADO
ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:
 Mudou-se Terr. s/ residência Não existe Nº
 Recusado End. Insuficiente Ausente s/caixa

VISTORIA FISCAL:
CAPINOU Sim Não



Secretaria de Desenvolvimento Diretoria de Trânsito



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 30/11/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AHF3032	116100E008911473	07/10/2020	60501
BAD1835	116100E008643707	06/10/2020	60501



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 02/12/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ATO3531	116100E008911440	07/10/2020	55411
BER1576	116100E008911441	07/10/2020	55411



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

